DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	2
Atos Administrativos	3
Convênios	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Edital - Retificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES
PROCESSO Nº 120/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE PAPEL SULFITE A4 PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VI DO EDITAL.

ENCERRAMENTO/ABERTURA: 02/09/2019 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, nº 575 (fundos)

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 14 de agosto de 2019

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES
PROCESSO Nº 122/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS AUTOMOTIVOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATRAVÉS DE SERVIÇOS MECÂNICOS, FUNILARIAS E PINTURA, TAPEÇARIA E VIDRAÇARIA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E DE REFRIGERAÇÃO (AR CONDICIONADO), INCLUINDO A MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS MARCAS E MODELOS CONFORME ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES.

ENCERRAMENTO/ABERTURA: 28/08/2019 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, nº 575 (fundos)

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 14 de agosto de 2019

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 118/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

Fica retificado o Edital do Pregão Presencial nº 066/2019, Processo nº 118/2019, do município de Guararapes/SP, passando à seguinte redação:

1. Do Objeto:

onde se lê: Aquisição de 281 tábuas de madeira cumaru medindo 3,00 m de comprimento x 30 cm de largura x 03 cm de espessura para o Departamento de Esporte e Lazer, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I.

Leia-se: Aquisição de 180 tábuas de madeira cumaru medindo 3,00 m de comprimento x 30 cm de largura x 03 cm de espessura para o Departamento de Esporte e Lazer, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I.

Anexo I

Termo de Referência

1. Do Objeto:

onde se lê: Aquisição de 281 tábuas de madeira

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

cumaru medindo 3,00 m de comprimento x 30 cm de largura x 03 cm de espessura para o Departamento de Esporte e Lazer.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	281	UN	Tábua de madeira cumaru medindo 3,00 m de comprimento x 30 cm de largura x 03 cm de espessura

Leia-se: Aquisição de 180 tábuas de madeira cumaru medindo 3,00 m de comprimento x 30 cm de largura x 03 cm de espessura para o Departamento de Esporte e Lazer.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	180	UN	Tábua de madeira cumaru medindo 3,00 m de comprimento x 30 cm de largura x 03 cm de espessura

Considerando que a presente retificação provoca prejuízo de essência da licitação em curso, fica alterada a data de abertura dos envelopes para o dia 30/08/2019, às 09:00 horas, no prédio localizado a Rua Prudente de Moraes, nº 575 (fundos).

O Edital completo retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 14 de agosto de 2019

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

Atos Administrativos

Convênios

JUSTIFICATIVA

Cuida-se em suma, de repasse de recurso público ao Terceiro Setor, a ser realizado no exercício de 2019, especificamente para a seguinte Organização da Sociedade Civil:

I – ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

Referida organização apresentou plano de trabalho, bem como cumpriu as exigências constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Os recursos recebidos terão por finalidade realizar a ampliação da sala de fisioterapia da Entidade.

Nestes termos, a Lei 13019 de 2014 alterada pela Lei 13.204 de 2015, que regulamenta a matéria em comento, em seu artigo 31, inciso II, regulamenta as hipóteses em que o chamamento público será inexigível:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.(grifo nosso)

Sendo assim, a Entidade relacionada apresenta as condições para se tornar inexigível o chamamento público, em razão de estar identificada expressamente na Lei 3.716 de 13 de agosto de 2019.

Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da lei 13.019/14, é a presente, para após apresentados os esclarecimentos, justificar a opção pela inexigibilidade do Chamamento Público destinado ao Repasse de recursos públicos ao Terceiro Setor.

No mais, dou por justificada a presente inexigibilidade, e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista na lei 13.019/14, que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e também no meio oficial de publicidade da administração.

Guararapes, 15 de agosto de 2019.

Tarek Dargham

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

JUSTIFICATIVA

Cuida-se em suma, de repasse de recurso público ao Terceiro Setor, a ser realizado no exercício de 2019, especificamente para a seguinte Organização da Sociedade Civil:

I – CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO EXCEPCIONAL

Referida organização apresentou plano de trabalho, bem como cumpriu as exigências constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Legislativo Local, aprovou por meio de legislação específica a autorização para efetuar transferência de recursos para Referida Entidade.

O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

O Recurso será utilizado com objetivo para adequar a instituição as normas de segurança contra incêndio, instalar aparelhos de ar condicionado e realizar a manutenção nas instalações hidráulicas, trazendo melhorias e segurança aos assistidos.

Com base nessas informações resta a escolha discricionária do Gestor, sobre qual das formas previstas em lei deve escolher para dar prosseguimento a tais processos.

Nestes termos, a Lei 13019 de 2014 alterada pela Lei 13.204 de 2015, que regulamenta a matéria em comento, em seu artigo 31, inciso II, regulamenta as hipóteses em que o chamamento público será inexigível:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.(grifo nosso)

Sendo assim, a Entidade relacionada apresenta as condições para se tornar inexigível o chamamento público, em razão de estar identificada expressamente na Lei 3.716 de 13 de agosto de 2019.

Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da lei 13.019/14, é a presente, para após apresentados os esclarecimentos, justificar a opção pela inexigibilidade do Chamamento Público destinado ao Repasse de recursos públicos ao Terceiro Setor.

No mais, dou por justificada a presente inexigibilidade, e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista na lei 13.019/14, que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e também no meio oficial de publicidade da administração.

Guararapes, 15 de agosto de 2019.

Tarek Dargham

Prefeito

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital - Retificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES
ERRATA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS Nº 003/2019

O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE torna pública retificação do edital do Processo Seletivo Público de estagiários da Prefeitura Municipal de Guararapes, de julho de 2019.

Inclui-se:

4 – DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.4 – Os candidatos poderão levar o caderno de questões, somente após 1:00 (uma) hora de realização da prova.

As demais informações permanecem inalteradas.

Araçatuba, 14 de Agosto de 2019.

Centro de Integração Empresa Escola – CIEE